



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Controlador-Geral do Estado, a adoção de providências para assegurar a atualização dos dados referentes à situação dos contratos da Secretaria de Estado da Educação constantes no Portal da Transparência do Executivo.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A Constituição Federal estabelece os princípios que norteiam a Administração Pública e seus atos, com destaque para o Princípio da Publicidade, essencial para garantir a transparência e a responsabilidade dos gestores, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações sobre a Administração Pública;

- Nesse mesmo sentido, a Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527/2011), em seu Inciso VI, § 3º, do art. 8º, determina que os órgãos públicos devem "**manter atualizadas as informações disponíveis para acesso**", assegurando a transparência das ações governamentais;

- O Portal da Transparência do Executivo é uma ferramenta essencial para promover a transparência e a accountability na gestão pública, permitindo que os cidadãos acompanhem a aplicação dos recursos públicos, incluindo gastos, receitas, prazos e investimentos, possibilitando o exercício do controle social;

- O Programa Educação Nota 10, de iniciativa deste deputado, tem como premissa a fiscalização colaborativa de ações prestadas pelas SED/SC, estruturadas em nichos temáticos previamente definidos. Nesse contexto, destaca-se o primeiro nicho, que trata da fiscalização dos contratos em andamento para obras escolares e para a elaboração de projetos de reforma e/ou ampliação das edificações;

- Como desdobramento do programa - e também desenvolvido por este gabinete - encontra-se disponível ao público um painel em Power BI, atualizado mensalmente, contendo detalhes sobre todos os contratos de obras escolares em andamento, reforçando a importância de garantir que as informações divulgadas nos portais de transparência do governo estejam sempre atualizadas;

- Durante a fiscalização e a elaboração de proposições por este gabinete, constatou-se que os dados divulgados sobre a situação dos contratos firmados com a Secretaria de Estado da Educação, disponíveis no Portal da Transparência, apresentam inconsistências; e

- Na **amostragem** dos contratos consultados no Portal da Transparência, referentes à Secretaria de Estado da Educação (CTs: nº. 190/2021, nº. 192/2021, nº. 079/2021, nº. 194/2021, nº. 191/2021, nº. 193/2021, nº. 025/2017, nº. 003/2018, nº. 086/2014 e nº. 012/2018), verificou-se que esses contratos tiveram seus prazos exauridos e não dispõem de embasamento legal para novas renovações. No

entanto, **continuam registrados no Portal da Transparência com a situação "Em Andamento"**.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Controlador-Geral do Estado, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção de providências para assegurar a atualização dos dados referentes à situação dos contratos da Secretaria de Estado da Educação constantes no Portal da Transparência do Executivo. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 02/04/2025, às 17:12.
